SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0798

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
NOTA DE PROTESTO

A Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), em nome dos municípios do Estado de Pernambuco, vem a público externar seu mais veemente protesto contra a medida do Governo Federal, que mais uma vez prorroga a redução da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), penalizando os municípios, o elo mais fraco da corrente federativa, em favor da grande indústria automobilística situada no Sul do País, aprofundando as desigualdades regionais. Isso repercute negativamente na execução das políticas públicas e sociais de âmbito municipal, em prejuízo dos milhares de brasileiros e brasileiras que vivem nos pequenos municípios.

Se por um lado as sucessivas perdas de receita e a maior seca das últimas décadas tem fragilizado financeiramente os municípios, por outro lado, o Governo Federal tem repassado cada vez mais atribuições para nossas Prefeituras, sem qualquer tipo de compensação financeira. Na reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, a presidenta Dilma Roussef anunciou algumas ações emergenciais, importantes para este momento de seca, mas insuficientes para aliviar a grave crise estrutural que se abate sobre os municípios, fruto da marginalização a que foram submetidos.

O anúncio de máquinas e equipamentos, embora relevantes, não atendem as necessidades de abastecimento urgentes que se impõem, considerando-se a insuficiente capacidade de produção do mercado. Alguns deles somente serão entregues no final do ano de 2013.

Por outro lado, as negociações celebradas com o Ministério da Integração Nacional, na reunião realizada em 18 de março na sede da AMUPE, bem como a ocorrida em Brasília, com representantes de 07 Estados do Nordeste, em 20 de março, não foram consideradas e não avançaram, frustrando as expectativas criadas. Para os prefeitos pernambucanos, é lamentável a insensibilidade do Governo Federal para com a dura realidade enfrentada pelos municípios, sobretudo os mais afetados pela estiagem. É na porta dos Prefeitos e não nos gabinetes de Brasília, que batem, a cada dia, milhares de homens e mulheres aflitos por água, ração para os animais, emprego, renda e alternativas de sobrevivência. Uma população historicamente sofrida, cansada de migalhas e de ações emergenciais. Não é possível que o governo federal se mantenha inerte. Os prefeitos pernambucanos esperam do Governo Federal sensibilidade e medidas eficazes de superação, concedendo aos municípios os recursos necessários. Os municípios se constituem o parceiro federativo de maior capilaridade, com acesso direto à população e capacidade de atendimento de forma mais ágil e eficaz. Por isso, os prefeitos pernambucanos esperam que a presidenta Dilma reveja seu posicionamento e trate os entes federativos de forma mais respeitosa, descentralizando a gestão e os recursos financeiros fundo a fundo, através do cartão de defesa civil, promovendo, assim, o atendimento imediato, conforme requer a situação, alcançando, dessa forma, melhoria de vida para milhares de brasileiros e brasileiras.

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO-AMUPE

JOSÉ DE COIMBRA PATRIOTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ilene de Morais Albuquerque Pinto
Código Identificador:81A393C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **Ratificação e Extrato de Contrato** da **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013** que teve como objeto a contratação de empresa radifônica am, para divulgar as ações do governo municipal. EMPRESA: FUNDAÇÃO CULTURAL SENHOR BOM JESUS DOS REMÉDIOS, CNPJ: 03.101.832/0001-02, VALOR DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, Nº DO CONTRATO: 012/2013.

Afogados da Ingazeira - PE, 08 de Abril de 2013.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da Cpl / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:3F015E80

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2013. DOTAÇÃO: 12.361.0009.2086/3.3.90.39 e 12.361.0009.2097/3.3.90.39 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira - FMEAI e a

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

empresa BPM SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.494.106/0001-40, CONTRATO Nº 024/2013 de 25 de março de 2013.

Afogados da Ingazeira, 08 de abril de 2013

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:7D4EF175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA Nº 005/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as pessoas abaixo qualificadas para representar esta unidade gestora quanto à operacionalização do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade com Folha de Pagamento – SAGRES Módulo de Pessoal, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

1 - Ângelo da Silva Gambôa -
(Servidor Efetivo) – (Gerenciador)

CPF nº 055.966.764-70
Endereço: Rua 21 de Abril nº 95 Afogados Recife -PE
e-mail: angelosilvagamboa@hotmail.com

2 - Célia Maria Nascimento de Andrade – Assessor de Administração
(Servidor Efetivo) – (Usuário)

CPF nº 189.941.134-87
Endereço: Rua José Carlos de França, 26, Casa A, COHAB, CEP 54.520-040, Cabo de Santo Agostinho-PE
e-mail: celiaapmcsa@hotmail.com

3 - Kátia Regina de Oliveira – Assessora Previdenciária I
(Servidor Comissionado) – Usuário

CPF nº 286.507.984-68
Endereço: Rua 23, bloco 106 casa B COHAB – Cabo de Santo Agostinho - PE
e-mail: caboprevpmcsa@gmail.com

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Abril de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:88C37D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 208/PMCSA-SEARH/2009

Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 03 (três) meses, passando seu termo final o dia 11 de abril de 2013. Referente à DISPENSA Nº. 029/PMCSA-SEARH/2009 - **Locatário: GERALDO DA SILVA PEREIRA.**

Cabo de Santo Agostinho, 11 de janeiro de 2013.

PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7C03DA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/FMS/2008

Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 03 (três) meses, passando seu termo final para o dia 14 de maio de 2013. Referente à DISPENSA Nº 005/FMS/2008 - Locatário: JOSÉ LUIZ DE LIMA.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de fevereiro de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:10A415E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/FMS/2008

Prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 03 (três) meses, passando seu termo final para o dia 14 de maio de 2013. Referente à DISPENSA Nº 009/FMS/2008 – **Locatário**: **ERALDO FRANCISCO ALVES.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de fevereiro de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0CD2E580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 051/FMS/2008

Prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 14 de fevereiro de 2013. Referente à DISPENSA Nº 013/FMS/2008 - **Locatário**: **ELIAB NEVES DOS SANTOS.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de fevereiro de 2013.

LUÍS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A859B6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº 035/PMCSA-SECL/2012

Contratação da empresa Angel Music Produções Artísticas LTDA., para prestação de serviço de apresentação artística no dia 1º de maio de 2012, do Cantor David Quinlan e Banda, a ser realizado no espaço

Asa Branca no Município do Cabo de Santo Agostinho. Referente à INEXIGIBILIDADE Nº. 010/PMCSA-SECL/2012. Valor Total: 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) – Contratada: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2012.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:28E72453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº 007/PMCSA-SECL/2013

Contratação de prestação de serviço para apresentação artística da Banda Vai D3, durante a comemoração da Festa do Agricultor, realizada na zona rural do Distrito de Jussaral no Município do Cabo de Santo Agostinho, no dia 16 de março de 2013. Referente à INEXIGIBILIDADE Nº. 004/PMCSA-SECL/2013. Valor Total: 10.000,00 (dez mil reais) – Contratada: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA. ME.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de março de 2013.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:40D319A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº 008/PMCSA-SECL/2013

Contratação de prestação de serviço para apresentação artística da Banda Santroppê, durante a comemoração da Festa do Agricultor, realizada na zona rural do Distrito de Jussaral no Município do Cabo de Santo Agostinho, no dia 16 de março de 2013. Referente à INEXIGIBILIDADE Nº. 005/PMCSA-SECL/2013. Valor Total: 16.000,00 (dezesseis mil reais) – Contratada: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA. ME.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de março de 2013.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4D18D119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONTRATO Nº 002/FMAS/2013

Contratação de prestação de serviço do Coral Edgar Moraes, para apresentação artística, durante o "3º BALMASQUE DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA", realizado Município do Cabo de Santo Agostinho, no dia 06 de fevereiro de 2013. Referente à INEXIGIBILIDADE Nº. 002/FMAS/2013. Valor Total: 3.000,00 (três mil reais) – Contratada: T. J. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2013.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0E4970E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 854 / 2013

Autoriza o reajuste salarial dos Servidores do Magistério Público Municipal do Quadro Efetivo, estabelece o novo Piso Salarial, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos Servidores do Magistério Público Municipal do Quadro Efetivo da Educação no valor **percentual de 7,97 % (Sete vírgula noventa e sete por cento)**, em consonância com o que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carnaíba, vigente e de acordo com o que dispõe a tabela do anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei, **retroagem a 1º de janeiro de 2013**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6A923193

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 855 / 2013

Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e dispõe sobre a geração e utilização de créditos fiscal para tomadores de serviços nos termos que específica.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Carnaíba, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessão ordinária, e, eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.
§ 1º - Caberá ao regulamento:
I – disciplinar a emissão da da NFS-e definindo, em especial, os contribuintes sujeitos à sua utilização, por atividade e por faixa de receita bruta ou estrutura operacional;
II – definir os serviços passíveis de geração de créditos fiscal para os tomadores de serviços;
III – definir o prazo de apuração e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre as operações; e
IV – disciplinar a utilização do Recibo Provisório de Serviços – RPS.
§ 2º - O contribuinte que não atender à obrigação de emissão de NFS-e, fica sujeito à multa de até cinco Unidades Fiscais do Município –

UFM, aplicada à cada operação sem o referido documento fiscal, observadas as seguintes faixas de valores de serviços:
I – até R$ 500,00 – multa de 0,5 (cinco décimos) da UFM;
II – de 500,01 a R$ 1.000,00 – multa de 1 (uma) UFM;
III – de R$ 1.000,01 a R$ 5.000,00 – multa de 2 (duas) UFM;
IV – de R$ 5.000,01 a R$ 10.000,00 – multa de 3 (três) UFM;
V – de R$ 10.000,01 a R$ 20.000,00 – multa de 4 (quatro) UFM;
VI – acima de R$ 20.000,00 – multa de 5 (cinco) UFM.
§ 3º - A emissão de NFS-e constitui confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente na operação, ficando a falta de recolhimento do imposto sujeita à cobrança administrativa ou judicial, observados os procedimentos regulamentares.
§ 4º - A falta de recolhimento do ISSQN incidente na operação identificada por meio de NFS-e, sujeita o infrator à multa estabelecida na legislação municipal, lançada por Notificação de Lançamentos ou Auto de Infração e Intimação, observados os procedimentos regulamentares.
§ 5º - A NFS-e não precisa ser declarada na Declaração Mensal de Serviços – DMS, nem registrada no Livro de Registro e Apuração do ISSQN.
Art. 2º - O tomador de serviços poderá utilizar, como crédito para fins do disposto no artigo 3º, parcela do ISSQN efetivamente recolhido, relativo às NFS-e passíveis de geração de crédito.
§ 1º - O tomador de serviços fará jus ao crédito de que trata o "caput" deste artigo nos seguintes percentuais, aplicados sobre o valor do ISSQN:
I – 30% (trinta por cento) para as pessoas físicas;
II – 5% (cinco por cento) para pessoas jurídicas, observado disposto no § 2º deste artigo;
III – 2% (dois por cento) para pessoas jurídicas classificadas como contribuintes substitutos na legislação municipal, observado o disposto no parágrafo seguinte.
§ 2º - Não farão jus ao crédito de que trata o "caput" deste artigo:
I – os órgãos da administração pública direta e indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as entidades controladas direta ou indiretamente por esses entes públicos, executadas as sociedades de economia mista que concorrem com a iniciativa privada;
II – as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas ou estabelecidas fora do território do Município.
Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo 2º desta lei poderá ser utilizado exclusivamente para abatimento de até 50% (cinquenta por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU a pagar, referente a imóvel indicado pelo tomador, na conformidade do que dispuser o regulamento.
§ 1º - Não será exigido nenhum vinculo legal do tomador do serviço e o imóvel matriculado no Cadastro Imobiliário Municipal por ele indicado.
§ 2º - Os créditos fiscais serão totalizados a cada exercício, em data estabelecida em regulamento, para abatimento do IPTU dos exercícios subsequentes, aplicáveis somente aos imóveis que não possuam débitos em atraso.
§ 3º - Os créditos fiscais de pessoas jurídicas ou físicas tomadoras de serviços que possuam débitos tributários relativos a IPTU e/ou taxas de serviços públicos municipais com ele lançadas ficam com sua utilização suspensa até que regularize a sua situação, nos termos, definidos em regulamento.
§ 4º - O crédito fiscal deverá ser utilizado no prazo de até cinco anos, nos termos estabelecidos em regulamento.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:E3D50A13

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 856 / 2013

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Carnaíba – PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Carnaíba – PE, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I – **Proteção e Defesa Civil**: o conjunto de ações de prevenção, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II – **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III – **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

IV – **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - Compete ao Município:

I – Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC em âmbito local:

II – Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III – Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV – Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V – Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI – Declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

VII – Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VIII – Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

IX – Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

X – Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;

XI – Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XII – Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XIII – Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastre;

XIV – Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

XV – Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

XVI – Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 5º - A COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 6º - A COMPDEC compor-se-á de:

I – Coordenador;
II – Conselho Municipal;
III – Secretaria;
IV – Setor Técnico;
V – Setor Operativo.

Art. 7º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

Art. 8º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão consultivo e deliberativo, é constituído por representantes de Secretarias Municipais, órgãos da administração Pública Municipal, Estadual e Federal sediados no município, representantes da sociedade civil, líderes comunitários e poderá contar também, com representantes dos Podeeres Judiciário e Legislativo. O Presidente do Conselho é o Prefeito e o Vice-Prefeito o Coordenador da COMPDEC.

Art. 10º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergênciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 11º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (Sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:93C537A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 857 / 2013

EMENTA**:** Denomina de LUZIA BRAZ DE OLIVEIRA a Rua Projetada, situada na entrada de Ibitiranga e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **LUZIA BRAZ DE OLIVEIRA** a Rua Projetada, situada na entrada do Distrito de Ibitiranga, deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2013.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:47944B4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2013 DE 04/04/2013

EMENTA: Decreta Luto Oficial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **SEBASTIAO ALVES DA SILVA,** ocorrido neste dia 04 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que o referido cidadão, ex-vereador do Município de Afogados da Ingazeira, à época representando o Distrito de Iguaracy, residiu ao longo de sua vida neste município e aqui constituiu sua família:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Senhor **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA**.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar as ações e medidas necessárias na publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:736E6E56

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 337/2013

Lei Municipal Nº 337/2013

EMENTA: concede abono salarial aos servidores públicos vinculados ao poder executivo municipal e dá outras providencias.

O **Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Constituição Federal em seu art. 7º, inciso IV, e ainda no Decreto nº. 7.872, de 26 de dezembro de 2012, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO um ABONO SALARIAL, aos servidores constantes dos Anexos I e II e III, que percebem remuneração total inferior a um Salário Mínimo vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento do Poder Executivo Municipal para o exercício do ano em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 1º de Janeiro de 2013 e revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, em 14 de março de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:029302BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 338/2013

LEI MUNICIPAL Nº 338/2013

EMENTA: Institui o Fundo de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso IV, e ainda no Decreto nº. 7.872, de 26 de dezembro de 2012, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Fundo de Desenvolvimento Municipal**, mecanismo de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, criado com a finalidade de receber os repasses do Estado de Pernambuco, oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FEM destinados a projetos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade.

§ 1º - A cada final de exercício financeiro, os recursos depositados no Fundo de Desenvolvimento Municipal, não utilizados, devem ser transferidos para o exercício financeiro subseqüente, sendo mantidos na conta do Fundo para utilização.

§ 2º - O Poder Executivo, na forma de decreto, fica obrigado a divulgar, anualmente:

I - demonstrativo contábil informando:

a) recursos arrecadados e recebidos no período;
b) recursos disponíveis; e
c) recursos utilizados no período; e

II - relatório discriminado contendo:

a) número de projetos municipais beneficiados; e
b) objeto e valores de cada um dos projetos beneficiados.

§ 3º - O Poder Executivo, na forma de decreto, deve divulgar, anualmente, até o dia 31 de março do exercício financeiro seguinte, resumo global dos itens previstos nos §§ 1º e 2º.

§ 4º - A extinção do fundo instituído por esta Lei acarretará a reversão do eventual saldo remanescente para a Conta Única do Município.

Art. 2º - Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal para o pagamento de despesas que não sejam enquadradas como investimentos.

Parágrafo único - A utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal deve observar a Legislação do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – FEM.

Art. 3º - Constituem receitas do Fundo de Desenvolvimento Municipal:

I – recursos oriundos do FEM;

II - dotações orçamentárias;

III - doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos, realizadas na forma da lei;

V - saldos de exercícios anteriores; e

VI - outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

Art. 4º - O Fundo de Desenvolvimento Municipal é gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 5º Aplicam-se ao Fundo de Desenvolvimento Municipal as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno do Município, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy, 04 de abril de 2013..

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:A562044B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado nos dias 27 de março e 03 de abril de 2011, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 020/2011, de 19 de setembro de 2011,

Considerando o teor da Certidão atestando que a candidata não compareceu no prazo legal para a sua posse;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 069/2013, que nomeou ANA PAULA DE LIMA, para **exercer, em caráter efetivo**

e sob regime Estatutário, o cargo de Professora 1ª a 4ª Série – Fundamental, do Município de Iguaraci.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Remeta-se cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:5CDAC7B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 08/04/2013, no seguinte P.L. nº 028/2013 – TOMADA DE PREÇOS n° 017/2013. Licitante Habilitado Vencedor Envelope n° 01– **HONNEY WASHINGTON GOMES DE BRITO -ME,** com sede na Avenida Princesa Izabel, nº 113 – Centro – Ipubi - PE, CNPJ: 08.598.698/0001-09, item 01 do anexo I, do 01 ao 06 do anexo II, do 01 ao 04 do anexo III, do 01 ao 07 do anexo IV, do 01 ao 05 do anexo V, item 01 do anexo VI, do 01 ao 07 do anexo VII, do 01 ao 02 do anexo VIII, 01 do anexo IX, do 01 ao 06 do anexo X, do 01 ao 05 do anexo XI, do 01 ao 02 do anexo XII c, 01 e 03 do anexo XIII do edital.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente-C.PL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:EC6999D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 08/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2013

Termo de Julgamento de Recurso Referente ao Processo nº. 08/2013, Pregão Presencial nº. 05/2013, cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios cujos mesmos destinados a Merenda Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município. O Pregoeiro deste Município torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado pela a empresa: F BENJOINO SILVA ALIMENTOS, CNPJ n° 17.505.858/0001-00, com base no Parecer Jurídico, conforme o mesmo encontra-se nos autos do processo e está a disposição para qualquer interessado fazer analise, é julgado totalmente improcedente em virtude dos argumentos apresentados pela recorrente, não apresentarem sustentação jurídica. Dessa forma, o Pregoeiro deliberou manter a Inabilitação da mesma. Jucati, em 08/04/2013. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 08 de Abril de 2013.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:5CD1BA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 09/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013

Termo de Julgamento de Recurso Referente ao Processo nº. 09/2013, Pregão Presencial nº. 06/2013, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Frutas e Verduras para atender as necessidades da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município. O Pregoeiro deste Município torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado pela a empresa: LEONARDO TORRES DA SILVA ME, CNPJ n° 07.859.349/0001-22, com base no Parecer Jurídico, conforme o mesmo encontra-se nos autos do processo e está à disposição para qualquer interessado fazer analise, é julgado totalmente improcedente em virtude dos argumentos apresentados pela recorrente, não apresentarem sustentação jurídica. Dessa forma, o Pregoeiro deliberou manter a Inabilitação da mesma. Jucati, em 08/04/2013. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 08 de Abril de 2013.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:3ED50618

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2013

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2013
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2013, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Coletes destinados a Secretaria da Saúde de Quixaba.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP - R$ 42.816,00.
Quixaba - PE, 02 de Abril de 2013

FRANCISCO JOSE CABRAL DA SILVA
Secretario da Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Coletes destinados a Secretaria da Saúde de Quixaba..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2013.
DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUIXABA PE 01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2063 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 Material de Consumo 10.301.2017.2071 MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 Material de Consumo 10.302.2017.2072 MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.30.01 Material de Consumo 10.305.2017.2075 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDEMIAS/EPIDEMIAS - PEVA 3.3.90.30.01 Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Quixaba e:

CT Nº 00040/2013 - 03.04.13 - PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP - R$ 42.816,00

Quixaba - PE, 03 de Abril de 2013

FRANCISCO JOSE CABRAL DA SILVA
Secretario da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:B86E5AE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2013 PMQ

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2013
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2013, que objetiva: Empresa para fornecimento Pneus, Câmaras de Ar e Coletes destinados a frota de veículos do Município de Quixaba PE.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP - R$ 162.464,00.
Quixaba - PE, 02 de Abril de 2013

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Empresa para fornecimento Pneus, Câmaras de Ar e Coletes destinados a frota de veículos do Município de Quixaba PE.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2013.
DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.01 Material de Consumo 02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.01 Material de Consumo 03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.1002.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.01 Material de Consumo 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2009.2008 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% MDE 3.3.90.30.01 Material de Consumo 12.361.2009.2010 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 Material de Consumo 06.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.122.1002.2029 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.30.01 Material de Consumo 07.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.451.1002.2038 MANTER OS SERVIÇOS DE OBRAS 3.3.90.30.01 Material de Consumo 08.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26.122.1002.1034 ADQUIRIR VEICULO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES 3.3.90.30.01 Material de Consumo 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.1002.2053 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.01 Material de Consumo 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E DESPOR 13.122.1002.2046 MANTER A SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS 3.3.90.30.01 Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Quixaba e:
CT Nº 00149/2013 - 03.04.13 - PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP - R$ 162.464,00
Quixaba - PE, 03 de Abril de 2013

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:CE052959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
ERRATA

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA, na publicação sob o código: 0CEF633F, da Edição n° 0796 de 05 de abril de 2013 do Processo Licitatório n° 076/2013 – Dispensa n° 030/2013. Onde Lê-se: (...) WILTON BARROS SALGUEIRO ME (...) Leia-se agora: (...) SUPRAMAX LTDA ME (...). Permanece inalterados os demais termos. Salgueiro/PE, 08 de abril de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:EB3AB203

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2013 – DISPENSA N° 029/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 075/2013 – Dispensa n° 029/2013. Objeto: Confecção de faixas para ações de promoção a saúde de população. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a entrega. Tendo sido a contratada escolhida por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: ALLAN KARDEC TAVARES CONSERVA. CPF: 186.077.994-87. Rua Audy Conserva, 1120, – Evereste. Salgueiro/PE. Valor R$ 300,00.
Salgueiro/PE, 05 de abril de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:2427BE82

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2013 – DISPENSA N° 031/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 079/2013 – Dispensa n° 031/2013. Objeto: Aquisição de fontes para computador. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a entrega. Tendo sido a contratada escolhida por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA FRANKLIN B. LEANDRO - ME. CNPJ: 08.097.979/0001-70 - Rua Major Raimundo de Sá, 20, Centro, Salgueiro/PE. Valor R$ 120,00.

Salgueiro/PE, 08 de abril de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:62A0C99A

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2013 – DISPENSA N° 032/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 080/2013 –

Dispensa n° 032/2013. Objeto: Aquisição de material de consumo para o Centro de Cultura, Lazer e Turismo. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a entrega. Tendo sido a contratada escolhida por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: CONSTRUACIO COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 41.242.827/0001-99 - Rua Maria Nogueira Sampaio, 209, Santo Antônio Salgueiro, Salgueiro/PE. Valor R$ 230,00.

Salgueiro/PE, 08 de abril de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:4AE03DF4

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2013 – DISPENSA N° 034/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 082/2013 – Dispensa n° 034/2013. Objeto: Aquisição de material para premiação do Campeonato de Futebol Society Masculino e Feminino. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a entrega. Tendo sido a contratada escolhida por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: GUSTAVO MATIAS ARAÚJO CRUZ. CNPJ: 10.274.987/0001-96 - Rua Otavio Leitinho, 106, Santo Antônio Salgueiro, Salgueiro/PE. Valor R$ 2.180,00.

Salgueiro/PE, 08 de abril de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:D6D21BC1

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2013 – DISPENSA N° 033/2013

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 081/2013 – Dispensa n° 033/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em Buffet para realização da II Conferência Municipal do Meio Ambiente. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução. Tendo sido a contratada escolhida por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: WILTON BARROS SALGUEIRO ME. CPNJ: 05.001.989/0001-71. Rua Casal Joaquim e Hercilia, 30-A – Centro. Salgueiro/PE. Valor R$ 1.300,00. Salgueiro, 08 de abril de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:1D28533B

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório Nº 078/2013 – Pregão Presencial n° 027/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra qualificada com profissionais habilitados para prestarem serviços de ASG Limpeza, ASG Manutenção, ASG Merendeira, ASG Carregador de Carne, Operador de Máquina, Motorista, para um período de 12 meses, com quantidades e especificações constantes dos anexos, para atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias e Coordenadorias da Administração Municipal. Data de Abertura: 19/04/2013 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 08 de Abril de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:968487AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2013 – PL N.º 019/2013 – OBJETO: Havendo a necessidade de realizar uma ***REFORMULAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA***, fica prorrogada a data de realização deste certame na seguinte data: **Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: 25.04.2013 às 09:00 hs.**

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:B3F5BB3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO D0 CONTRATO n.º 006/2013
Processo Licitatório N.º 005/2013
Carta Convite n.º 002/2013

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita e a empresa. N. Miranda dos Santos Contabilidade ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 24.068.157/0001-17

Objeto: Contratação de Serviços de consultoria e assessoramento técnico financeiro e orçamentário, análise e acompanhamento dos relatórios mensais, bimestrais e quadrimestrais e assessoramento na elaboração do relatório geral - Prestação de Contas Anual.

VALOR: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais mensais), perfazendo um total geral de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: 18/01/2013 à 31/12/2013

Serrita, 18 de janeiro de 2013

CARLOS EURICO FERREIRA CECÍLIO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:DD205A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTATO

EXTRATO D0 CONTRATO n.º 007/2013
Processo Licitatório N.º 007/2013
Pregão Presencial n.º 005/2013

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita e a empresa **Moreira e Feitosa Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Raimundo Canuto, 729,centro na cidade de Exu-PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.512.762/0001-93.

Objeto: Consiste na Reconstrução de Piso de uma Quadra Poliesportiva no Sitio Apertar da Hora na Zona Rural do Município – Serrita.

VALOR: 70.804,47 (setenta mil oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: 01/03/2013 à 02/05/2013

Serrita, 01 de março de 2013

CARLOS EURICO FERREIRA CECÍLIO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6CD45F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO D0 CONTRATO n.º 008/2013
Processo Licitatório N.º 008/2013
Pregão Presencial n.º 006/2013

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita e a empresa **Moreira e Feitosa Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Raimundo Canuto, 729,centro na cidade de Exu-PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.512.762/0001-93.

Objeto: Consiste na Recuperação das Estradas Vicinais de terra Batida de todo interior do município.

VALOR: 204.661,30 (duzentos e quatro mil seiscentos e um reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: 01/03/2013 à 04/06/2013

Serrita, 01 de março de 2013

CARLOS EURICO FERREIRA CECÍLIO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:CB52A69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/ 2013

Processo Licitatório N.º 009/2013
Pregão Presencial n.º 007/2013
INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita-PE e a empresa: **Delmarques de Sá Cruz Mercadinho-ME, inscrição no CNPJ sob o nº 05.560.096/0001-66.**

Objeto: Aquisição de **gêneros alimentícios destinados à merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino.**

VALOR: 294.847,50 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 08/03/2013 à 31/12/2013

Serrita, 08 de março de 2013

CARLOS EURICO FERREIRA CECILIO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2D97036F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2013

Processo Licitatório N.º 009/2013
Pregão Presencial n.º 007/2013
INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita-PE e a empresa: **Evandro dos Santos Silva-ME, inscrição no CNPJ sob o nº 09.061.057/0001-75.**

Objeto: Aquisição de **gêneros alimentícios destinados à merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino.**

VALOR: 157.091,00 (cento e cinquenta e sete mil e noventa e um reais).
Prazo de Vigência: 08/03/2013 à 31/12/2013

Serrita, 08 de março de 2013

CARLOS EURICO FERREIRA CECILIO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:80B3DDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2013

Processo Licitatório N.º 009/2013
Pregão Presencial N.º 007/2013
INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita-PE e o Sr. Francisco Edvaldo Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 684.482.104-25**

Objeto: Aquisição de **gêneros alimentícios destinados à merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino.**

VALOR: 18.825,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Prazo de Vigência: 08/03/2013 à 31/12/2013

Serrita, 08 de março de 2013

CARLOS EURICO FERREIRA CECILIO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:EFF8BBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/ 2013

Processo Licitatório N.º 009/2013
Pregão Presencial n.º 007/2013
INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita-PE e a empresa: **Socorro Emanuelle de Sá Góis Rufino Sampaio-ME, inscrição no CNPJ sob o nº 12.257.295/0001-65.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência: 08/03/2013 à 31/12/2013

Serrita, 08 de março de 2013

CARLOS EURICO FERREIRA CECILIO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:B04B9C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2013

Processo Licitatório N.º 009/2013
Pregão Presencial n.º 007/2013
INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita-PE e a empresa: **J.W de Moura Leite Alimentos-ME, inscrição no CNPJ sob o nº 13.020.436/0001-94.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: 229.475,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 08/03/2013 à 31/12/2013

Serrita, 08 de março de 2013

CARLOS EURICO FERREIRA CECILIO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A9A60BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2013

Processo Licitatório N.º 010/2013
Pregão Presencial n.º 008/2013
INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita-PE e a empresa: **Salgueiro Comércio e Serviços Ltda-ME, inscrição no CNPJ sob o nº 09.541.732/0001-63.**

Objeto: Aquisição de Material Didático para compor o Kit escolar do aluno da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: 84.123,39 (oitenta e quatro mil cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos)
Prazo de Vigência: 08/03/2013 à 31/12/2013

Serrita, 08 de março de 2013

CARLOS EURICO FERREIRA CECILIO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:8E3A8916

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2013

Processo Licitatório N.º 011/2013
Pregão Presencial n.º 009/2013
INSTRUMENTO: CONTRATO Administrativo
PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita-PE e a empresa: **Renascer Empreendimentos Ltda-ME, inscrição no CNPJ sob o nº 10.444.418/0001-41.**

Objeto: Consiste na construção de 20 (vinte) cisternas com capacidade para 10 m3, em diversas localidades da zona rural de Serrita-PE.

VALOR: 60.287,60 (sessenta mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: 11/03/2013 à 10/05/2013

Serrita, 11 de março de 2013

CARLOS EURICO FERREIRA CECILIO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2B89418F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2013

EXTRATO D0 CONTRATO n.º 016/2013
Processo Licitatório N.º 012/2013
Pregão Presencial n.º 010/2013
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita-PE e a empresa: **Construcasa, Construções, Eventos e Serviços de Mão de Obra Ltda, inscrição no CNPJ sob o nº 13.148.289/0001-32.**

Objeto: Consiste na Contratação de empresa especializada em reformas de cadeiras, mesas, bancos e cadeiras estofadas de professores para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Serrita – PE.

VALOR: 66.575,55 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 11/03/2013 à 31/12/2013

Serrita, 11 de março de 2013

CARLOS EURICO FERREIRA CECILIO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:19B5D7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2013

EXTRATO D0 CONTRATO n.º 017/2013
Processo Licitatório N.º 013/2013
Pregão Presencial n.º 011/2013
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita-PE e a empresa: **Construtora Matriz Ltda-EPP, inscrição no CNPJ sob o nº 08.174.804/0001-19.**

Objeto: Consiste na Contratação de empresa especializada na recomposição da pavimentação de todo município sede e vilas rurais no município de Serrita-PE.

VALOR: 176.085,98 (cento e setenta e seis mil oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
Prazo de Vigência: 25/03/2013 à 25/10/2013

Serrita, 25 de março de 2013

CARLOS EURICO FERREIRA CECILIO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:233F94BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI 003/2013 DE 05 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Municipal, mecanismos de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, criado com a finalidade de receber os repasses do Estado de Pernambuco oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – FEM destinados a projetos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade.

§ 1º - A cada final de exercício financeiro, os recursos depositados no Fundo de Desenvolvimento Municipal, não utilizados, devem ser transferidos para o exercício subsequente, sendo mantidos na conta do Fundo para utilização.
§ 2º - O Poder Executivo, na forma de decreto, fica obrigado a divulgar, anualmente:
I – demonstrativo contábil informando:
Recursos arrecadados e recebidos no período;
Recursos disponíveis; e
Recursos utilizados no período; e
II – relatório discriminado contendo:
Número de projetos municipais beneficiados; e
Objeto e valores de cada um dos projetos beneficiados.
§ 3º - O Poder Executivo, na forma de decreto, deve divulgar anualmente, até 31 de março de março do exercício seguinte, resumo global dos itens previstos nos §§ 1º e 2º.
§ 4º - A extinção do fundo instituído por esta Lei acarretará na reversão do eventual saldo remanescente para conta Única do Município.

Art. 2º - Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal para o pagamento de despesas que não seja enquadrada como investimentos.

Paragrafo único – A utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento deve observar a Legislação do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – FEM.

Art. 3º - Constituem receitas do Fundo de Desenvolvimento Municipal:

I – recursos oriundos do FEM;
II – dotações orçamentárias;
III – dotações, auxílios e subvenções e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV – rendimentos e aplicações financeiras dos seus recursos, realizados na forma da lei;
V – saldos de exercícios anteriores; e
VI – outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

Art. 4º - O Fundo de Desenvolvimento Municipal é gerido pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 5º - Aplicam-se ao Fundo de Desenvolvimento Municipais as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas pelos órgãos de controle interno do município, sem prejuízo da competência especifica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova, Pernambuco, 05 de abril de 2013.

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:F7133FF1

